



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ

CRIADA EM 9 DE ABRIL DE 1810

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 012/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ – BAHIA E A PESSOA JURÍDICA GENIUS SOLUCOES E CONSULTORIA LTDA.

A CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAETITE, situada à Praça Rodrigues Lima, 10 – Centro – CEP. 46.400-000 – Caetité - Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob n.º 01.926.487/0001-09, neste ato representada pelo Sr. **MÁRIO REBOUÇAS DE ALMEIDA**, Presidente da Câmara de Vereadores, portador da carteira de identidade nº 09398233 06 SSP/BA, CPF 004.229.605-60, residente e domiciliado na Rua Capitão João Fraga, 305 – Bairro Santa Rita, Caetité- Bahia, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominados simplesmente **CONTRATANTE**, do outro lado, a Empresa **GENIUS SOLUCOES E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Pastor José Guilherme de Moraes, nº 91, sala 241, Pau da Lima, Salvador/Ba, CEP 41.235-015, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 51.231.574.0001-01, representada neste ato pelo Sócio Administrador Eudes dos Santos Junior, portador do RG: 1130860590 e CPF: 033.142.825-32, adiante denominada **CONTRATADA**, resolvem, na forma da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº 09/2025, na modalidade Dispensa de Licitação Nº 004/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços in loco de digitalização de documentos para transmissão da prestação de contas da Câmara Municipal que serão enviadas para o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, via e-TCM, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência e reajuste contratual ao Contrato Administrativo Nº 012/2025, firmado entre as partes em 06 de março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica ajustado entre as partes que o prazo de vigência do presente contrato será prorrogado pelo período de 02 (dois) meses, iniciando-se em 30 de junho de 2025 e encerrando-se em 30 de agosto de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor originalmente pactuado no presente instrumento foi de R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais) mensais.

Em comum acordo entre as partes, será aplicado novo reajuste, correspondente ao percentual de 25%, com base no Art. 125 da lei nº 14.133, de 2021.

Dessa forma, o valor do contrato passará a ser de R\$ 2.437,50 (dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), mensais.

CLÁUSULA QUARTA DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do legislativo municipal, e encontra amparo legal na Lei 14.133/2021 - Artigo 75 - Inciso II e Artigo 124 e 125, bem como cláusula quinta e sétima do contrato originário.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ

CRIADA EM 9 DE ABRIL DE 1810

CLÁUSULA QUINTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Caetité, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Caetité – Bahia, 30 de junho de 2025.

Câmara de Vereadores de Caetité

Mário Rebouças de Almeida

CONTRATANTE

Genius Solucoes e Consultoria Ltda

CPF: 51.231.57410001-01

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF: